



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 63 /2014

PROTOCOLADO SOB Nº 3037 /2014

EM 02 / 07 / 2014

EXPEDIENTE	/	/2014
ACEITO EM	/	/2014
APROVADO EM	/	/2014
REJEITADO EM	/	/2014
ARQUIVO		

ATA

Exmo. Sr. Presidente.

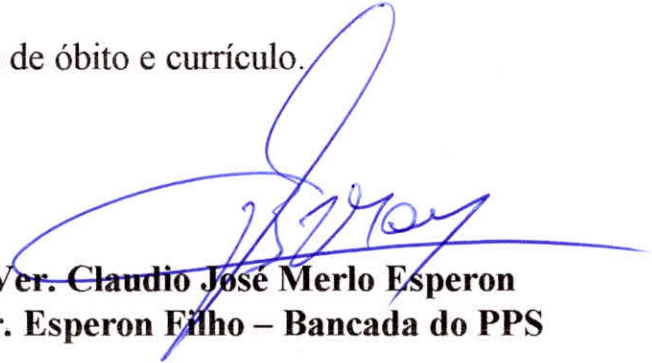
O Vereador abaixo assinado requer a V. Exa, após ouvida a casa, que seja encaminhado o seguinte:

“DÁ A DENOMINAÇÃO DE DR. JACY PLASSE A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE”

Art. 1º - Fica denominada de Dr. Jacy Plasse uma via pública no município do Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

- Em anexo certidão de óbito e currículo.


Ver. Claudio José Merlo Esperon
Dr. Esperon Filho – Bancada do PPS

Sala das Sessões, 02 de julho de 2014.

VISTO

Presidente

Histórico Dr Jacy Plasse

Filho de José Luiz Plasse, ferroviário, e de Olga Peixe Plasse, do lar, nascido a 22 de maio de 1926 em Rio Grande. Estudou nos colégios São Francisco e Lemos Jr.

Prestou serviço militar em Passo Fundo, saiu como terceiro sargento desenhista para reserva .

Em 1947,foi aprovado no vestibular da URGs para o curso de medicina, em Porto Alegre, onde colou grau em 1952. Após a formatura foi trabalhar no hospital no município de Mostardas no qual era o único médico e não contava com serviço de enfermagem, assim sendo ,era responsável por todos os setores, desde a limpeza a esterilização dos instrumentais.

Em abril de 1953, retornou a sua cidade natal como médico do I.A.P.F.E.S.P e iniciando a trabalhar no hospital Santa Casa como anestesista, sendo o pioneiro da cidade nesta especialidade com a qual trabalhou até 1957. Após esta data, começou a trabalhar como ginecologista e obstetrícia. Como obstetra, ficou muito conhecido na cidade por realizar `partos sem dor` ,através da analgesia com o uso da hipnose. Responsável por milhares de partos e cesarianas da população riograndina, tinha uma estimativa em torno de 30 mil.

Estudioso, era pós graduado em Medicina do Trabalho e em 1979 formou-se em Direito na FURG.

Em 2003, recebeu o diploma de Mérito Ético Profissional pelos 50 anos de profissão exercidos sem nenhuma advertencia ou sanção do Conselho Regional de Medicina.

Entre as atividades exercidas como médico , atuou:

- atendimento aos funcionários na fábrica Swift
- SAMDU
- Saúde dos Portos
- Ferroviários
- Hospital Beneficência portuguesa
- diretor da maternidade do Hospital da Santa Casa de Misericórdia/Rio Grande
- coordenador do IPE Rio Grande
- diretor do PAM-INSS entre outros.

Jacy Plasse foi casado com Avelina Sobreira Plasse até 1987, com quem teve 5 filhos. Em 1990 , viúvo, casou-se novamente com Maria de Lourdes Silva passando a residir em

03

Florestopolis-PR, atuando no Hospital Santa Clara até 2000 . Retornou ja aposentado após ter tido um AVC á cidade do Rio grande, depois de 52 anos exêrcendo a medicina. Faleceu em 19/08/2013.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JACY PLASSE

MATRÍCULA:
100206 01 55 2013 4 00070 036 0035243 59

SEXO **Masculino** COR **Branca** ESTADO CIVIL E IDADE **casado, com 87 anos de idade**

NATURALIDADE **Rio Grande-RS** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **CRM 13637 PR** ELEITOR **Sim**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de José Luiz Plasse e Olga Plasse e era residente na(o) Rua Doutor Vieira de Castro , nº 621, Bairro Junção, Rio Grande-RS, Brasil.

DATA E HORA DE FALECIMENTO **Dezenove de agosto de dois mil e treze, às dezessete horas e trinta minutos** DIA **19** MÊS **08** ANO **2013**

LOCAL DE FALECIMENTO
domicílio, Rio Grande, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE
morte natural, tromboembolismo pulmonar, hipertensão arterial sistêmica, diabete mellitus tipo II

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) **Cemitério Católico de Rio Grande-RS** DECLARANTE **Maria de Lourdes da Silva Plasse**

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Cedric Heitor Coelho, CRM nº 8971

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Era casado com Maria de Lourdes da Silva Plasse. Era médico aposentado. Deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em vinte e dois de maio de um mil e novecentos e vinte e seis. Deixou os filhos(as) Suzana com 58 anos, Jeanine com 56 anos, José Luiz com 54 anos, Jacy Luiz com 50 anos e Maria da Graça com 48 anos.

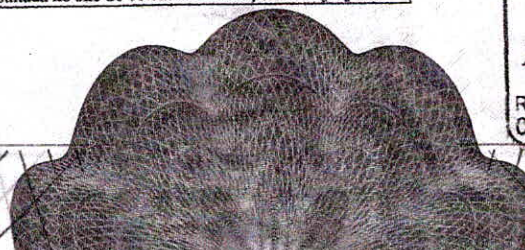
Registro Civil 2ª Zona, Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Alessandro Borghetti
Comarca: Rio Grande
Rio Grande - RS
Rua Luis Loréa, 585 - CEP:96200-350
Fone: 53 3231-9268, 32357184 e 32323959

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 20 de agosto de 2013.

Gabrielli Rosa San Martins
Oficial Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006): **0487.00.1300001.10584**
Emolumentos: Gratuito.
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br

CARTÓRIO BORGHETTI
Registro Civil das Pessoas Naturais - 2ª Zona
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Bel. Alessandro Borghetti
OFICIAL DE REGISTRO
Rua Luis Loréa, 585 - Centro - Rio Grande/RS
CEP 96200-350 - Fone: 53 3231-9268/3235-7184





CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3037/2014

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Vere. Flávio Santos

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, de 05 de Agosto de 2014

[Handwritten signature]

Presidente da Comissão

VEREADOR
Flávio Santos
PSDB

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de 05 de Agosto de 2014

[Handwritten signature]

Relator (a)

VEREADOR
Flávio Santos
PSDB



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 3037/2014.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 05 de Agosto de 2014

VEREADOR
Flávio Santos
PSDB

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1339/14
Proc. 3037/2014

Rio Grande, 17 de novembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Dá a denominação de Dr. Jacy Plasse a uma Via Pública no Município do Rio Grande.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ A DENOMINAÇÃO DE DR. JACY PLASSE A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º- Fica denominada de Dr. Jacy Plasse uma Via Pública no Município do Rio Grande.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.797 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE DR. JACY PLASSE A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Dr. Jacy Plasse uma Via Pública no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 19 de novembro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	✓		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
17	JOEL DE ÁVILA			
18	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
21	THIAGO PIRES GONCALVES	✓		
	RESULTADO:	18		

DATA: 17/11/14

SECRETÁRIO

